



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018/DAEST/COMISSÃO DE  
INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE/PROGESP  
MONITORIA AOS ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNOS GLOBAIS DO  
DESENVOLVIMENTO E COM ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO**

A Universidade Federal do Amazonas (UFAM), por meio do Departamento de Assistência Estudantil da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, e da Comissão de Inclusão e Acessibilidade, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias nº 0605 de 12 de março de 2018 e nº 0929 de 20/04/2018, e conforme Diretrizes do Decreto nº 7.611/11, da Presidência da República que dispõe sobre o Atendimento Educacional Especializado (AEE), torna público aos estudantes, regularmente matriculados nos cursos de Graduação Presencial, desta Instituição de Ensino Superior, o presente Processo Seletivo Simplificado, o qual tem por objetivo a seleção **de duas modalidades de Monitoria para auxiliar em atividades acadêmicas de inclusão dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação da Unidade de Coari e Manaus – UFAM.**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A Comissão de Inclusão e Acessibilidade tem como uma de suas finalidades atender as proposições do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, instituído pelo Decreto 7.234/2010, o qual busca ampliar as condições de permanência dos acadêmicos na educação superior federal, por meio de ações que:

- a) Democratizem as condições de permanência na educação superior pública federal;
- b) Minimizem os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior;
- c) Reduzam as taxas de retenção e evasão;
- d) Contribuam para a promoção da inclusão social pela educação.



## 2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 Os recursos financeiros destinados a este Processo Seletivo Simplificado provêm do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), regulamentado pelo Decreto nº. 7234 de 19 de junho de 2010 e direcionado ao desenvolvimento das ações de assistência estudantil, vinculados a disponibilidade orçamentária.

## 3. DA FINALIDADE

3.1 Apoiar a inclusão acadêmica de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação, por meio da concessão de bolsas de monitoria descritas nesse processo seletivo simplificado.

## 4. DOS OBJETIVOS

4.1 Contribuir para o desenvolvimento acadêmico dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação;

4.2 Propiciar um melhor desempenho acadêmico dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação;

4.3 Contribuir para a redução das taxas de retenção e evasão dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação;

4.4 Contribuir para a permanência dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação na educação superior;

4.5 Contribuir para o processo de formação do discente monitor, bem como estimular o senso de responsabilidade, autonomia, cooperação, interação e novos conhecimentos nas atividades acadêmicas;

4.6 Promover a convivência e o respeito às diferenças das pessoas com deficiência dentro do meio acadêmico.

## 5. DOS REQUISITOS GERAIS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 Ser estudante, **devidamente matriculado**, em curso de graduação, modalidade presencial, na mesma Unidade para o qual concorre a vaga;



5.2 Para a **Bolsa Monitoria EuApoio Sala de Aula/ Extraclasse**, do código 01, alínea 7, o aluno concorrente a vaga deverá ter prioritariamente conhecimento da Língua Brasileira de Sinais (Libras). Sobre esta prioridade será aplicado ao participante o critério de desempate para essa vaga e computado 2 (dois pontos) iniciais somado ao total de sua pontuação;

5.3 Para a **Bolsa Monitoria EuApoio Sala de Aula/ Extraclasse**, do código 02, alínea 7, o aluno concorrente a vaga deverá estar matriculado exclusivamente na **mesma turma do discente PCD** para quem se destina a monitoria;

5.4 Para a **Bolsa Monitoria EuApoio Sala de Aula/ Extraclasse**, do código 03, alínea 7, o aluno concorrente a vaga deverá prioritariamente estar matriculado na **mesma turma do discente PCD** para quem se destina a monitoria. Entretanto, não se exclui a possibilidade de discentes de outras turmas e cursos concorrerem a esta vaga. Sobre a prioridade de pertencimento a turma, será aplicado ao participante o critério de desempate para essa vaga e computado 2 (dois pontos) iniciais somado ao total de sua pontuação;

5.5 Ter disponibilidade de no mínimo 20 (vinte) horas semanais;

5.6 Não estar cursando outra graduação em Instituição de Ensino Superior;

5.7 Não estar inadimplente com qualquer programa de bolsa acadêmica anterior;

5.8 Não receber quaisquer bolsas disponíveis em outras instituições ou na UFAM referentes à assistência estudantil (Bolsa Promisões, Bolsa Permanência MEC), ensino, pesquisa e extensão, inclusive provenientes de estágios ou renda de emprego formal;

5.9 Cumprir com os critérios da inscrição, conforme **alínea 8** deste PSS.

## 6. DAS MODALIDADES DE BOLSAS

**6.1 Bolsa Monitoria EuApoio Itinerante:** Consiste no apoio ao aluno com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação, a fim de contribuir de modo emergencial na sala de aula e/ou extraclasse, assim como trabalhos contínuos de acessibilização e produção de materiais para a inclusão a serem desenvolvidas no Núcleo de Inclusão e Acessibilidade de cada Unidade Fora da Sede desta Universidade;

**6.2 Bolsa Monitoria EuApoio Sala de Aula/Extraclasse:** Consiste no acompanhamento de ações inclusivas em sala de aula (e/ou extraclasse) do discente com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação.



## 7 DAS VAGAS E VIGÊNCIA

7.1 O número de bolsas previsto neste PSS está distribuído abaixo:

Quadro I – Bolsa Monitoria EuApoio Itinerante					
Código*	Unidade	Vagas**		Turno Matutino	Turno Vespertino
		AC	PCD		
01	Coari	01 (+ cadastro reserva)	0	—	01
02	Manaus	04 (+ cadastro reserva)	0	02	02

\*Especificar o código da vaga na Ficha de Inscrição.

\*\*AC – Ampla Concorrência PCD – Pessoa com deficiência

Quadro II – Bolsa Monitoria EuApoio Sala de Aula/ Extraclasse							
Código*	Curso	Período atual	Deficiência / matrícula	Turno de disponibilidade	Observação	Vagas**	
						Do Aluno com deficiência	Do monitor
	AC	PCD					
01	Ciências – Matemática e Física	2018.2	Auditiva / 21555397	Monitor com disponibilidade noturno	Ter prioritariamente conhecimento de Libras	01 (+ cadastro reserva)	0
02	Pedagogia (Turma: 03 – ingresso 2016 UFAM)	2018.2	Visual / 21601966	Monitor com disponibilidade vespertino	O monitor deverá ser exclusivamente da mesma turma do discente PCD	01 (+ cadastro reserva)	0
03	Filosofia (Turma: 01 e 02 – ingresso 2018 UFAM)	2018.2	Paralisia Cerebral 21852800	Monitor com disponibilidade vespertino	A prioridade será para os discentes da mesma turma. Entretanto, discentes de outras turmas e cursos poderão se inscrever e concorrer a esta vaga	01 (+ cadastro reserva)	0

\*Especificar o código da vaga na Ficha de Inscrição.

\*\*AC – Ampla Concorrência PCD – Pessoa com deficiência.



7.2 Será reservado o percentual de 5% (Decreto 3.298/1999) das vagas existentes aos candidatos com deficiência que atenderem as exigências deste PSS, desde que as atribuições das atividades de monitoria sejam compatíveis com a deficiência apresentada. Na falta de candidatos inscritos e/ou aprovados para as vagas reservadas aos deficientes, essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados da listagem geral, com estrita observância da ordem classificatória;

7.3 A Pessoa com Deficiência deverá indicar obrigatoriamente sua condição (PCD) no Formulário de Inscrição e entregar em anexo o Laudo Médico devidamente carimbado e assinado pelo Médico especialista, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência (definidos no Decreto 3.298/99 e na Lei 7.853/89), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;

7.4 Considerando que os 5% não correspondam ao número igual ou maior que 1 (um) não haverá vaga exclusiva para PCD, podendo o discente concorrer na ampla concorrência;

7.5 Durante a seleção, o candidato com deficiência poderá ser convocado (se necessário) a uma entrevista pela Comissão de Acessibilidade e Inclusão (Núcleo EuApoio), em que se analisará a compatibilidade com os requisitos e atribuições das atividades de monitoria pretendida;

**7.6 A vigência da bolsa será de fevereiro/2019 a janeiro/2019, totalizando doze meses. Podendo a vigência ser prorrogada uma vez, por mais 12 (doze) meses, considerando a necessidade da IES;**

7.7 O valor mensal da Bolsa é de R\$ 424,00 (quatrocentos e vinte e quatro reais), a ser depositada em conta corrente do monitor **até o 10º dia útil do mês** subsequente a sua implementação.

## **8. DAS INSCRIÇÕES**

8.1 Os candidatos interessados em concorrer às Bolsas de Monitoria EuApoio deverão, no período de **16 a 22 de janeiro de 2019**, realizar a inscrição e a entrega da documentação no local e horário especificados no Quadro abaixo (III), considerando a devida Unidade em que cursa graduação e verificando também os quadros I, II e os critérios das alíneas **5 e 6** deste PSS.



Quadro III – Local e Horário de Inscrição			
Unidade	Local	Horário	Observações
Coari	Sala do Núcleo de Acessibilidade EuApoio – ISB / UFAM Endereço: Estrada Coari Mamiá, 305 – Bairro Espírito Santo - Coari/Amazonas.	08h00min às 12h00min. e 14h00min às 18h00min.	Da Unidade Coari: CHAMADAS e RESULTADOS serão divulgados na porta do Núcleo e/ou no mural da Coordenação Acadêmica no ISB.
Manaus	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP) – Prédio do Centro Administrativo Setor Norte - Av. Rodrigo Octávio, 6200, Campus Universitário, Coroado I Manaus/Amazonas.	09h às 11h:30min. e 14h às 16h:30min.	A ficha inscrição e seus anexos (comprovante de matrícula, currículo e comprovações) devem ser formalizados com capa de processo no protocolo da Reitoria (Setor Norte, Térreo do Prédio da Reitoria) e posteriormente entregues no Protocolo da PROGESP (Setor Norte, Térreo do Prédio da Reitoria).  Da Unidade Manaus: CHAMADAS e os RESULTADOS serão divulgados no site do DAEST ( <a href="http://progesp.wixsite.com/daest">http://progesp.wixsite.com/daest</a> )

\*À inscrição exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

8.2 Na Ficha de Inscrição (Anexo 01) o candidato deverá indicar **somente** uma das modalidades a qual deseja concorrer;

8.3 As inscrições deverão ser efetivadas por meio do preenchimento da respectiva Ficha de Inscrição juntamente com seu **comprovante de matrícula**, bem como seu **currículo simples (ou lattes) com as devidas comprovações** (mediante cópias que comprovem as informações do currículo);

8.4 A ficha de inscrição deverá, portanto, estar devidamente preenchida e assinada, incluindo seus anexos.



## 9. DA SELEÇÃO

9.1 A seleção será realizada por equipes de cada unidade: Coari e Manaus – UFAM.

9.2 Sobre as etapas:

- (i) 1ª – análise da Ficha de Inscrição, conferindo se cada item está preenchido em conformidade com as alíneas 5, 6 e 8 deste Processo Seletivo Simplificado – PSS (eliminatória);
- (ii) 2ª – análise do currículo, conforme a alínea 8.3 e anexo 3 deste PSS (classificatória, total máximo de 30 pontos), levará em conta os seguintes critérios:

Sequência	Critérios	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
01	Cursos voltados para a educação inclusiva e acessibilidade, exemplo: Libras, Braille e/ou outros (1,0 por curso)	8,0	
02	Cursos em outros eixos da educação (0,5 por curso)	3,5	
03	Cursos em eixos da tecnologia; informática (0,5 por curso)	3,5	
04	Experiência profissional e/ou na modalidade de monitor/estagiário no eixo da educação inclusiva/acessibilidade (1,0 por ano)	5,0	
05	Experiência como monitor/estagiário de outras áreas (1,0 por ano)	3,0	
06	Experiência com o voluntariado (0,5 por ano)	3,5	
07	Participação em seminários/palestras/ eventos acadêmicos (0,5 por evento)	3,5	
TOTAL		30	

9.3 Poderá também haver entrevista, como critério de seleção, conforme necessidade da equipe de análise deste PSS;

9.4 Considerando possíveis retificações, é dever do(a) candidato(a) acompanhar as etapas deste PSS;

9.5 A classificação se dará pelo cumprimento dos critérios de inscrição e dos requisitos previstos neste processo de seleção simplificada e por ordem decrescente da pontuação obtida nas respectivas etapas;



**9.6 Em caso de empate, referente as bolsas de monitoria, a decisão será pelo concorrente com idade mais avançada;**

**9.7 Para a Bolsa Monitoria EuApoio Sala de Aula/ Extraclasse, do código 01, alínea 7, em caso de empate, a prioridade será para o discente que possua conhecimento da Língua Brasileira de Sinais (Libras). E, persistindo o empate, a decisão será pelo concorrente com idade mais avançada;**

**9.8 Para a Bolsa Monitoria EuApoio Sala de Aula/ Extraclasse, do código 03, alínea 7, em caso de empate, a prioridade será para o discente matriculado na mesma turma do discente PCD para quem se destina a monitoria. E, persistindo o empate, a decisão será pelo concorrente com idade mais avançada;**

**9.9 Os candidatos classificados (ordem decrescente das pontuações) que ficarem nos cadastros de reserva serão convocados em caso de vagas que surgirem durante o período de vigência das bolsas de monitoria em relação a este processo seletivo;**

**9.10 Os(as) discentes convocados para assumirem as monitorias deverão comparecer para a implementação referente ao cadastro dos dados pessoais e bancários, bem como participar da orientação promovida pelo Núcleo EuApoio da respectiva Unidade em que foi realizada a inscrição. Sendo o local e horário a ser divulgado pelas respectivas Unidades.**

## **10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**10.1 Será constituída por cada Unidade (Coari e Manaus) uma Comissão, composta por 03 (três) ou 05 (cinco) membros, não podendo fazer parte os profissionais envolvidos no processo de seleção, que analisará as justificativas dos recursos interpostos, observando, ESTRITAMENTE, as disposições deste PSS. Caso a Comissão de Análise de Recurso antecipe o resultado em qualquer etapa do processo seletivo, o DAEST/PROGESP poderá antecipar a divulgação sem prejuízo ao cronograma estabelecido;**

**10.2. Os candidatos que não concordarem, com o resultado preliminar de quaisquer etapas poderão interpor recurso em até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado, conforme prazos estabelecidos no cronograma, apresentando argumentação por intermédio do Formulário de Interposição de Recurso (Anexo 04) devidamente preenchido, juntamente com documentação comprobatória, a ser encaminhado (similar as orientações do quadro III) com o título RECURSO PSS 003.2018, incluindo o nome do candidato;**



- 10.3 Os resultados das análises dos recursos interpostos serão divulgados conforme prazos estabelecidos no cronograma, nos locais informados no quadro III deste PSS;
- 10.4 Recursos interpostos fora do prazo não serão analisados pela Comissão;
- 10.5 Não caberá recurso ao parecer da Comissão de Análise de Recursos.

## 11. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) DISCENTE MONITOR

- a) **Participar das orientações iniciais sobre a monitoria, quando convocado pelo Núcleo EuApoio da respectiva Unidade;**
- b) Participar dos cursos, encontros, eventos e reuniões do Programa de Monitoria convocado pelo Núcleo EuApoio;
- c) Manter atualizado o cadastro/contatos no e-campus e havendo mudanças na conta bancária comunicar ao DAEST para fins de atualização;
- d) **Comparecer para a implementação referente ao cadastro dos dados pessoais e bancários, conforme cronograma deste PSS, incluindo horário e local divulgados pelas respectivas unidades;**
- e) Apresentar à Coordenação, quando for o caso, a proposta de seu desligamento da bolsa;
- f) Prezar pelo cumprimento de horários, cronograma e tarefas;
- g) Ser assíduo, responsável e proativo nas atividades de monitor;
- h) Atender a demanda de acompanhamento e apoio nas atividades de inclusão dos discentes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação;
- i) **Preencher e entregar a frequência e o relatório ao Núcleo EuApoio, na Unidade – UFAM em que esteja desenvolvendo a monitoria. O encaminhamento da frequência e do relatório deve ocorrer mensalmente durante o período de vigência, entre o primeiro e o quarto dia de cada mês. Esses documentos precisam estar devidamente preenchidos e assinados pelo discente (monitor), pelo discente (apoiado) e pela coordenação do Núcleo EuApoio. A frequência e o relatório serão referentes ao mês das atividades desenvolvidas;**
- j) Apresentar, a cada semestre, para a coordenação do Núcleo EuApoio da respectiva Unidade, em que cursa a graduação, o atestado ou comprovante de matrícula durante o período de vigência da bolsa.



## 12. DAS RESPONSABILIDADES DAS UNIDADES

12.1 Inscrição, análise, recurso, resultado e implementação da bolsa deste Processo Seletivo Simplificado;

12.2 Promover as orientações iniciais aos monitores;

12.3 Logo após a implementação (alínea 13 desse PSS) realizada pelas Unidades Coari e Manaus – UFAM, **encaminhar um memorando com a relação dos aprovados conforme o número de vaga, incluindo o cadastro reserva e a data de início das atividades de monitoria.** A Unidade Coari, deverá encaminhar o memorando **por e-mail (digitalizado) e por malote para o DAEST**, sendo que a **via digitalizada** deve ser também encaminhada à Comissão de Inclusão e Acessibilidade da Unidade Manaus. Com relação a Unidade Manaus, considerando que é a sede, encaminhará de maneira presencial o memorando;

12.4 **Encaminhar por e-mail (digitalizado) para a Comissão de Inclusão e Acessibilidade da Unidade Manaus os relatórios entregues a cada mês pelos monitores.** E encaminhar por malote cópia do termo de compromisso dos monitores, com o carimbo confere com original, à Comissão de Inclusão e Acessibilidade da Unidade Manaus. Quanto ao termo de Compromisso, a Unidade Manaus precisará somente encaminhar este documento via e-mail digitalizado, considerando que os originais estarão na sede;

12.5 Enviar, mensalmente, por malote (e/ou pessoalmente via processo) à coordenação de benefícios estudantis (DAEST/PROGESP – Unidade Manaus/UFAM) o mapa (resumo) de frequência (assinado pela direção da Unidade), incluindo os dados bancários (impressos do sistema SIAFI) dos respectivos monitores desse Processo Seletivo até o dia 06 de cada mês para fins de pagamento;

12.6 Informar sobre as mudanças nos dados bancários, bem como sobre a atualização dos contatos dos discentes PCDs;

12.7 Comunicar sobre situações da alínea 14 desse PSS que impliquem no cancelamento da bolsa aos monitores.

## 13. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

13.1 Para que a bolsa seja implementada, são necessários os seguintes documentos:

a) Apresentação do original do **CPF e documento oficial de identificação com foto;**



- b) Apresentação do original do Cartão do Banco ou **contrato de abertura de conta corrente**, onde conste: *Banco, Agência, nº da conta corrente*. **Para validade a conta deve estar ativa**, sendo vedada a utilização de conta poupança, conta conjunta e conta de terceiros;
- c) Data de pagamento: **até o 10º dia útil** do mês subsequente a sua implementação;
- d) Termo de compromisso do bolsista preenchido e assinado.

13.2 Comparecer para a implementação conforme data/horário/local a serem divulgados.

#### **14. DO CANCELAMENTO DA BOLSA DE MONITORIA DAR-SE-Á:**

- a) Caso o bolsista não efetive a matrícula a cada semestre letivo;
- b) Quando da Conclusão de curso de graduação;
- c) Por abandono, trancamento, perda do vínculo acadêmico;
- d) Por solicitação de desistência do bolsista na monitoria;
- e) Pelo não cumprimento da entrega da frequência e do relatório das atividades desenvolvidas;
- f) Pelo não cumprimento satisfatório das atividades seja por negligência, falta de compromisso, ausências, uso e abuso de álcool e drogas dentre outros casos a critério da Comissão de Inclusão e Acessibilidade (Núcleo EuApoio) e do DAEST;
- g) Por afastamento (mesmo com atestado médico e/ou outra justificativa devidamente comprovada) superior a vinte dias;
- h) Em virtude de algum dado no relatório que informe sobre situações (negativas) graves e/ou recorrentes em relação às atividades do monitor;
- i) Pelo não cumprimento de qualquer uma das atribuições pertinentes à monitoria e normativas;
- j) Automaticamente, ao término do prazo estabelecido neste PSS;
- k) Constatação de falta de idoneidade de documento apresentado ou falsidade de informação prestada pelo discente, a qualquer tempo, sem prejuízo das sanções de reposição ao erário, respeitando os princípios do contraditório e da ampla defesa.



## 15. CRONOGRAMA\*

DETALHAMENTO	PRAZOS
Divulgação do Processo Seletivo Simplificado	18/12/2018
Período de Inscrição dos candidatos*	16/01/2019 a 22/01/2019
Análise da inscrição e do currículo dos candidatos, sendo opcional a entrevista conforme a necessidade da Unidade	23/01/2019 a 25/01/2019
Resultado Preliminar	28/01/2019
Solicitação de Recurso pelos candidatos	29/01/2019 e 30/01/2019
Análise do Recurso	01/02/2019 a 05/02/2019
Resultado Final	06/02/2019
Implementação – assinatura do termo de compromisso e cadastro bancário na Unidade em que concorreu a bolsa	11 e 12/02/2019
Orientação inicial aos Monitores sobre as atividades a desenvolverem na Unidade em que concorreu a bolsa	12/02/2019
Início das atividades de monitoria	13/02/2019

\*Divulgações deste cronograma ocorrerão conforme orientações do quadro III deste PSS, sendo que as atividades previstas não ocorrerão em sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

## 16. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

16.1 Ao participar deste processo de seleção, o candidato declara-se ciente e de acordo com as normas do presente Processo Seletivo Simplificado, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Inclusão e Acessibilidade (Núcleo EuApoio) e o DAEST;

16.2 Os candidatos classificados para além do número de vagas poderão ser chamados de acordo com o surgimento de vagas até o final da vigência deste PSS, e farão jus à quantidade de parcelas proporcional ao tempo de permanência no programa, a contar da data de implementação até o término da vigência prevista deste PSS;

16.3 Não caberá recurso após a divulgação do resultado final;

16.4 Este PSS poderá ser retificado, revogado, anulado ou prorrogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização;

16.5 São de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento deste Processo Seletivo Simplificado;

16.6 A Bolsa de Monitoria de Inclusão, como ação institucional, será acompanhada e gerenciada pelas Unidades da UFAM em que há as vagas para as monitorias, bem como pelo DAEST e pela Comissão de Inclusão e Acessibilidade – PROGESP/UFAM;



16.7 A Comissão de Inclusão e Acessibilidade e o DAEST/PROGESP poderão convocar, a qualquer tempo, após a publicação do resultado final desta seleção, os estudantes selecionados para apresentarem documentos originais de comprovação da condição socioeconômica e/ou outro documento que se faça necessário para esse Processo Seletivo Simplificado;

16.8 O descumprimento de qualquer item deste processo de seleção poderá resultar no indeferimento da inscrição e desclassificação do candidato;

16.9 Constatada a qualquer tempo a falta de idoneidade de documento apresentado ou falsidade de informação prestada pelo discente, o mesmo perderá imediatamente o direito à bolsa sem prejuízo das sanções de reposição ao erário, emissão de Guia de Recolhimento da União (GRU) e inscrição do CPF na Dívida Ativa da União, respeitando os princípios do contraditório e da ampla defesa;

16.10 Os casos omissos serão avaliados pela Comissão de Inclusão e Acessibilidade (Núcleo EuApoio) e o DAEST;

16.11 Este processo seletivo simplificado entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Manaus-AM, 18 de dezembro de 2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS  
*Mônica Cristina Barbosa Pereira*  
MÔNICA CRISTINA BARBOSA PEREIRA  
Diretora do Departamento de Assistência Estudantil



ANEXO 01

FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
Nº 003/2018/DAEST/PROGESP  
MONITORIA AOS ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNOS GLOBAIS DO  
DESENVOLVIMENTO E COM ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO

Unidade: ( ) Coari ( ) Manaus		
<b>Bolsa Monitoria EuApoio Itinerante: Manhã ( ) Tarde ( )</b> - Código da vaga o qual irá concorrer: 01 ( ) 02 ( ) - Ver Quadro I. <i>Ou</i> <b>Bolsa Monitoria EuApoio Sala de Aula/Extraclasse: Manhã ( ) Tarde ( )</b> - Código da vaga o qual irá concorrer: 01 ( ) 02 ( ) 03 ( ) - Ver Quadro II.		
Nome / Nº. de Matrícula:		
Curso/Turno:		Período:
<b>Turma (matricula em 2018.2):</b>	<b>Possui conhecimento de LIBRAS:</b> ( ) sim ( ) não	
<b>Possui deficiência:</b> ( ) sim ( ) não	<b>Em caso positivo, qual?</b>	
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	Estado:
Telefone fixo:	Celular:	E-mail:
Cursa outra graduação em Instituição de Ensino Superior: ( ) sim ( ) não		
Está inadimplente com qualquer programa de bolsa acadêmica: ( ) sim ( ) não		
Possui outra bolsa: ( ) sim ( ) não		
Possui disponibilidade de no mínimo 20 (vinte) horas semanais: ( ) sim ( ) não		
Qual o objetivo em concorrer a monitoria?		
<p>Eu, acima identificado, DECLARO que as informações prestadas nessa Ficha de Inscrição são verdadeiras e, caso venha a ser selecionado(a) na etapa de análise documental (ficha de inscrição), na análise curricular e/ou na Entrevista são de minha inteira responsabilidade e sujeitas às penalidades previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro (Lei nº 2848/40), in verbis:</p> <p>“Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deva constituir, ou nele inserir, fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deva ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa se o documento é público, e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos e multa se o documento é particular”.</p> <p>DECLARO, ainda, ter total conhecimento do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018/DAEST/PROGESP e que aceito todas as regras e condições nele estabelecidas, bem como as atribuições do monitor e ciência para permanência no Programa.</p> <p style="text-align: right;">_____, _____ de _____ de 201__.</p> <p style="text-align: center;">(assinatura do Requerente)</p>		
<b>Inserir o currículo e as comprovações deste em anexo a esta ficha.</b>		





**ANEXO 03**

**Ficha de Avaliação do Currículo**

**Bolsa Monitoria EuApoio Itinerante: Manhã ( ) Tarde ( )** - Código da vaga o qual irá concorrer:  
01 ( ) 02 ( ) - Ver Quadro I.

*Ou*

**Bolsa Monitoria EuApoio Sala de Aula/Extraclasse: Manhã ( ) Tarde ( )** - Código da vaga o qual irá concorrer: 01 ( ) 02 ( ) 03 ( ) - Ver Quadro II.

**Unidade:** \_\_\_\_\_

**Nome do(a) Candidato(a)** \_\_\_\_\_

**Curso:** \_\_\_\_\_

Sequência	Critérios	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
01	Cursos voltados para a educação inclusiva e acessibilidade, exemplo: Libras, Braile e/ou outros (1,0 por curso)	8,0	
02	Cursos em outros eixos da educação (0,5 por curso)	3,5	
03	Cursos em eixos da tecnologia; informática (0,5 por curso)	3,5	
04	Experiência profissional e/ou na modalidade de monitor/estagiário no eixo da educação inclusiva/acessibilidade (1,0 por ano)	5,0	
05	Experiência como monitor/estagiário de outras áreas (1,0 por ano)	3,0	
06	Experiência com o voluntariado (0,5 por ano)	3,5	
07	Participação em seminários/palestras/ eventos acadêmicos (0,5 por evento)	3,5	
TOTAL		30	

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome  
Siape

\_\_\_\_\_  
Nome  
Siape







ANEXO 06

**RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS SOBRE:**

**MONITORIA AOS ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO E COM ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018/DAEST/PROGESP**

Mês e Ano de Referência: \_\_\_\_\_/201

Unidade: \_\_\_\_\_

**Bolsa Monitoria EuApoio Itinerante: Manhã ( ) Tarde ( )** - Código da vaga o qual irá concorrer: 01 ( ) 02 ( ) - Ver Quadro I.

*Ou*

**Bolsa Monitoria EuApoio Sala de Aula/Extraclasse: Manhã ( ) Tarde ( )** - Código da vaga o qual irá concorrer: 01 ( ) 02 ( ) 03 ( ) - Ver Quadro II.

1. Nome do(a) monitor(a): \_\_\_\_\_

1.1 Matrícula: \_\_\_\_\_ 1.2 Curso: \_\_\_\_\_

1.3 Horário que estuda: \_\_\_\_\_

2. Departamento/Disciplina em que exerce a monitoria: \_\_\_\_\_

3. Nome do(a) Estudante com deficiência acompanhado(a): \_\_\_\_\_

4. Tipo de Deficiência do(a) discente acompanhado(a): \_\_\_\_\_

5. Atividades desenvolvidas junto ao(à) estudante com deficiência ou junto ao Setor no qual é bolsista:

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Discente Monitor(a)**  
Assinatura

**Ciência do(a) Discente PCD acompanhado(a)**  
Assinatura

**Ciência do(a) Coordenação do Núcleo EuApoio**  
Assinatura/carimbo



**ANEXO 7**

**\* Observações e/ou sugestões do(a) discente acompanhado(a) na monitoria**

---

---

---

---

---

---

---

---

**\* Observações e/ou sugestões do(a) coordenador(a) do Núcleo EuApoio**

---

---

---

---

---

---

---

---

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**Discente PCD acompanhado(a)**  
Assinatura

**Coordenação do Núcleo EuApoio**  
Assinatura/carimbo

**Ciência do(a) Discente Monitor(a)**  
Assinatura



### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_,  
discente regularmente matriculado no Curso \_\_\_\_\_,  
no Período \_\_\_\_\_ Unidade (Campus) \_\_\_\_\_ Matrícula nº \_\_\_\_\_,  
Identidade nº \_\_\_\_\_/SSP(outro, especifique: \_\_\_\_\_) / \_\_\_\_\_ (sigla do Estado),  
CPF nº \_\_\_\_\_, residente a rua \_\_\_\_\_  
nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_,  
CEP \_\_\_\_\_, Telefones \_\_\_\_\_,  
E-mail \_\_\_\_\_, contemplado por meio do Processo Seletivo  
Simplificado 003/2018 DAEST/CIA/PROGESP referente a: ( ) **Bolsa Monitoria EuApoio Itinerante**, ( ) **Bolsa  
Monitoria EuApoio Sala de Aula/Extraclasse. DECLARO ESTAR CIENTE** de que:

1. A Bolsa terá vigência de 12 (doze) meses, correspondentes ao período de fevereiro de 2019 a janeiro de 2019. Podendo a vigência ser prorrogada uma vez, por mais 12 (doze) meses, considerando a necessidade da IES;
2. Farei jus à quantidade de parcelas proporcional ao tempo de permanência referente à vigência da bolsa;
3. O valor mensal da bolsa é de R\$ 424,00 (quatrocentos e vinte e quatro reais), e será creditado na minha conta corrente até o décimo dia útil do mês subsequente.

#### 4. O CANCELAMENTO DA BOLSA DE MONITORIA DAR-SE-Á:

- a) Caso o bolsista não efetive a matrícula a cada semestre letivo;
- b) Quando da Conclusão de curso de graduação;
- c) Por abandono, trancamento, perda do vínculo acadêmico;
- d) Por solicitação de desistência do bolsista na monitoria;
- e) Pelo não cumprimento da entrega da frequência e do relatório das atividades desenvolvidas;
- f) Pelo não cumprimento satisfatório das atividades seja por negligência, falta de compromisso, ausências, uso e abuso de álcool e drogas dentre outros casos a critério da Comissão de Inclusão e Acessibilidade (Núcleo EuApoio) e do DAEST;
- g) Por afastamento (mesmo com atestado médico e/ou outra justificativa devidamente comprovada) superior a vinte dias;
- h) Em virtude de algum dado no relatório que informe sobre situações (negativas) graves e/ou recorrentes em relação às atividades do monitor;
- i) Pelo não cumprimento de qualquer uma das atribuições pertinentes à monitoria e normativas;
- j) Automaticamente, ao término do prazo estabelecido neste PSS;
- k) Constatação de falta de idoneidade de documento apresentado ou falsidade de informação prestada pelo discente, a qualquer tempo, sem prejuízo das sanções de reposição ao erário, respeitando os princípios do contraditório e da ampla defesa.

#### 5. COMPROMETO-ME a cumprir as seguintes atribuições e requisitos para minha PERMANÊNCIA na bolsa:

- a) **Participar das orientações iniciais sobre a monitoria, quando convocado pelo Núcleo EuApoio da respectiva Unidade;**
- b) Participar dos cursos, encontros, eventos e reuniões do Programa de Monitoria convocado pelo Núcleo EuApoio;
- c) Manter atualizado o cadastro/contatos no e-campus e havendo mudanças na conta bancária comunicar ao DAEST para fins de atualização;
- d) **Comparecer para a implementação referente ao cadastro dos dados pessoais e bancários, conforme cronograma deste PSS, incluindo horário e local divulgados pelas respectivas unidades;**
- e) Apresentar à Coordenação, quando for o caso, a proposta de seu desligamento da bolsa;
- f) Prezar pelo cumprimento de horários, cronograma e tarefas;
- g) Ser assíduo, responsável e proativo nas atividades de monitor;
- h) Atender a demanda de acompanhamento e apoio nas atividades de inclusão dos discentes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação;
- i) **Preencher e entregar a frequência e o relatório ao Núcleo EuApoio, na Unidade – UFAM em que esteja desenvolvendo a monitoria. O encaminhamento da frequência e do relatório deve ocorrer mensalmente durante o período de vigência, entre o primeiro e o quarto dia de cada mês. Esses documentos precisam estar**



devidamente preenchidos e assinados pelo discente (monitor), pelo discente (apoiado) e pela coordenação do Núcleo EuApoio. A frequência e o relatório serão referentes ao mês das atividades desenvolvidas;

j) Apresentar, a cada semestre, para a coordenação do Núcleo EuApoio da respectiva Unidade, em que cursa a graduação, o atestado ou comprovante de matrícula durante o período de vigência da bolsa.

k) Não estar cursando outra graduação em Instituição de Ensino Superior;

l) Dedicar-me conforme estabelecido no Processo Seletivo Simplificado 003/2018, cumprindo 20 (vinte) horas semanais para as atividades da **monitoria, na qual fui classificado e convocado para assumir;**

m) Observar os critérios que implicam no **cancelamento da bolsa de monitoria, incluindo a leitura/ciência de todo o texto do Processo Seletivo Simplificado 003/2018 DAEST/PROGESP;**

O descumprimento das condições estabelecidas neste Termo e no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2018 implicará em ressarcimento ao erário dos valores recebidos indevidamente e na minha desvinculação da bolsa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Discente